

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.560, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo n. 48500.005119-2015-59, decide conhecer e, no mérito, negar provimento do Pedido de Reconsideração interposto pela empresa Transenergia São Paulo S.A. – TSP em face do Despacho [1.857/2016](#), que negou provimento à solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão de Transmissão 24/2009.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 30.10.2017, seção 1, p. 53, v. 154, n. 208.